DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal do Idoso – CMI 4
Licitações e Contratos 6
Extrato 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

PORTARIA N° 115, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDA SALISSO, Prefeita Municipal de Icém, Comarca de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal 2.163, de 20 de junho de 2022, Lei Complementar 2.058/2019 e Deliberação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TC-A 15248/2019 e,

CONSIDERANDO que há necessidade fundamental da Administração Pública Municipal de realizar contratações de excepcional interesse público, para atender as demandas específicas das funções públicas;

CONSIDERANDO que as contratações de excepcional interesse, por tempo determinado atendem as legislações vigentes em torno do Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal 2.163, de 20 de junho de 2022, Lei Complementar 2.058/2019 e Deliberação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TC-A 15248/026/04;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado é uma forma de contratação temporária, baseado em legislação específica, que visa atender demandas urgentes da administração pública;

CONSIDERANDO que há necessidade fundamental de criação de Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado sendo responsável pela elaboração do Edital do referido processo, acompanhamento das inscrições, análise documental e curricular, bem como por todas as atividades correlatas e necessárias à execução do Processo Seletivo Simplificado, justificando o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, com objetivo pela elaboração do Edital do referido processo, acompanhamento das inscrições, análise documental e curricular, bem como por todas as atividades correlatas e necessárias à execução do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelos seguintes servidores do quadro da Administração Pública Municipal:

Eva Marina Becari – RG 21.*.083-X SSP/SP**

Francine Roberta Cano- RG 33.*.872-X SSP/SP**

Rafael Gonçalves dos Santos- RG 45.*.628-4 SSP/SP**

Carla Regina de Oliveira Rodrigues- RG 32.*.440-3 SSP/SP**

Eliane Aparecida dos Santos RG 13.*.646-0 SSP/SP**

Art. 2º - A Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado constituída e nomeada pelo artigo 1º, desta Portaria será presidida pela senhora **Eva Marina Becari**, portadora da cédula de identidade nº 21. ***.083-XSPP/SP.

Art. 3º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - A presente constituição desta Comissão não acarretará ônus para a Administração Pública, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 100, de 19 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 30 de abril de 2025.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, fixada no local público de costume, em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOÃO ROMERO NETO
Coordenador de Recursos Humanos

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE ICÉM - C.M.P.I.



(Criado pela Lei Municipal nº 1.358 de 28/05/1997, alterada pelas Leis Municipais nº 1.966, de 01/12/2016 e Lei Municipal nº 2.234, de 01/11/2023)

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – CMPI

"Dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Icém-SP, e dá outras providencias".

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Icém – CMPI, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a **5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, com o fim de avaliar os avanços consolidados da Política Municipal de atendimento à Pessoa Idosa e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Icém será realizada no dia 22 de maio de 2025, no período das 7h30 às 14h00, no Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rua Mercedez de Souza Braga, nº 754, Vila Residencial de Icém, em Icém/SP.

Art. 3º - A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central "**Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação**" e tendo como eixos temáticos:

I. ✓ **Eixo 1** - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
II. ✓ **Eixo 2** - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
III. ✓ **Eixo 3** - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
IV. ✓ **Eixo 4** - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
V. ✓ **Eixo 5** - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

✉ Rua: Professor José Maria Rodrigues Batata, nº 450 – Centro – Icém-SP – CEP: 15.460-000
e-mail: convivencia@icem.sp.gov.br ☎ (17) 3282-2014

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE ICÉM - C.M.P.I.



(Criado pela Lei Municipal nº 1.358 de 28/05/1997, alterada pelas Leis Municipais nº 1.966, de 01/12/2016 e Lei Municipal nº 2.234, de 01/11/2023)

Art. 4º - A comissão organizadora responsável por todo o processo de organização, planejamento e realização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é composta por representantes do Poder Executivo e representantes da Sociedade Civil, paritariamente.

§ 1° – São os representantes do Poder Executivo:

I. Geane Dutra da Silva;
II. Ângela Rosa Rodrigues;
III. Luciana Pereira Canevaroli;
IV. Matilde Aparecida Rocha Ferreira.

§ 2° – São os representantes da Sociedade Civil:

I. Neide Aparecida de Jesus Dias Almeida;
II. Célia Benedita Panagassi Nohara;
III. Antônio Eduardo Frederico;
IV. Dirce José Fernandes dos Santos

§ 3° – Para a consecução do estabelecido no "caput", o CMPI contará com o apoio do Poder Executivo Municipal, através da Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 05 de maio de 2025.

Nesmari Cristina Vieira Tiago
Presidente
Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Registrada e publicada na data supra, e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

Lucilene Morais Rodrigues
1ª Secretária

✉ Rua: Professor José Maria Rodrigues Batata, nº 450 – Centro – Icém-SP – CEP: 15.460-000
e-mail: convivencia@icem.sp.gov.br ☎ (17) 3282-2014

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:027/2025
CONTRATO Nº:041/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICÉM
CONTRATADO: METAPÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão pública, preventiva e consultiva, em especial nas áreas de planejamento orçamentário, contabilidade e finanças, com emissão de orientações técnicas para o cumprimento das normas legais e para a formalidade correta dos procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal de Icém-SP.
VALOR: R$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 07 meses
DATA ASSINATURA: 30/04/2025
.....